

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2022 FIRMADO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 3, Bairro São Vicente, na cidade de Itajaí/SC, CEP: 88.309-421, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **Senhor João Luiz Demantova**, já qualificado, doravante denominado **CONTRATANTE** (ou CIM-AMFRI), e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.307.974/0001-02, sediada na Rua Uruguai, nº 458, Bairro Centro, CEP 88.302-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **pelo Presidente da Fundação Univali, Sr. Valdir Cechinel Filho**, brasileiro, casado, químico e docente do ensino superior, portador do RG nº 1.214.900 e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.476-009-25, doravante designada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** que o término do prazo de execução do contrato firmado entre as partes é na data de 07/09/2022.

**CONSIDERANDO** que o término do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes é na data de 07/12/2022.

**CONSIDERANDO** que após a missão do Banco Mundial realizada entre os dias 15 e 19 de agosto foi diagnosticada a necessidade da continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada vem executando de forma satisfatória;

**CONSIDERANDO** o interesse recíproco das partes;

**RESOLVEM**, as **PARTES**, aditar o presente **CONTRATO**, conforme autorizado nos artigos 65 art. 65, §1º e Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto:

**1.1. PRORROGAR** o prazo de execução estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato nº 8/2022.

**1.2. REDUZIR** o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 8/2022.

**1.3. ACRESCENTAR** a carga horária da prestação dos serviços técnicos especializados relacionados ao Grupo Técnico da Unidade de Controle do Projeto (UCP) PROMOB/AMFRI.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1** Fica **PRORROGADO** o prazo de Execução do Contrato até o dia 31 de outubro de 2022.

**2.2** Fica **REDUZIDO** o prazo de Vigência do Contrato até dia 31 de outubro de 2022.

**2.3** Fica **ACRESCIDO** ao contrato a quantia de R\$ 73.277,00 (Setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais), equivalentes a 24,45 % (vinte e quatro virgula cinco por cento) do contrato original, referente ao acréscimo de horas de serviços prestados, resultando no montante de 400 (quatrocentas) horas, dividido da seguinte forma:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DO TÉCNICO	HORAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Gerente de Projetos	100	R\$ 189,20	R\$ 18.920,00
2	Consultor de Comunicação	x	x	x
3	Consultor de Engenharia	75	R\$ 217,40	R\$ 16.305,00
4	Consultor Econômico-Financeiro	75	R\$ 169,12	R\$ 12.684,00
5	Consultor de Sustentabilidade Ambiental	75	R\$ 169,12	R\$ 12.684,00
6	Consultor de Serviço Social	75	R\$ 169,12	R\$ 12.684,00
7	Consultor Jurídico	x	x	x

**Total R\$ 73.277,00**

**2.4** O pagamento do valor acrescido será pago ao final do serviço prestado, com previsão para 31 de outubro de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** As alterações promovidas por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas no **CONTRATO**.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante 02 (duas) testemunhas.

Itajaí (SC), 06 de setembro de 2022.

---

**João Luiz Demantova**  
**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**

---

**Valdir Cechinel Filho**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Juciara Reis Censi  
CPF: 076.494.239-56 SSP/SC

---

Nome: Jaylon Jander Cordeiro da Silva  
CPF: 130.373.677-25